



LEI Nº 596/2025

DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE QUADRA, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS DE TERRA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a Quadra 36, situado na Rua Orlando M. de Oliveira Centro do Município de Bernardo Sayão/TO, originando as seguintes áreas:

I - Quadra 36A, com área de 13.938,84 m² (treze mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732098,87 m E / 9128549,84 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

II - Quadra 36B, com área de 14.485,82 m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732102,45 m E / 9128647,78 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

III - Quadra 36 (remanescente), com área de 40.346,34 m² (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada de frente para a Rodovia TO-430.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes lotes urbanos resultantes do desmembramento:

Avenida Antônio Pesconi nº 378, Centro CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (63) 3422 1241
Bernardo Sayão- TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

I - Lote Urbano nº 01, da Quadra 36B, situado na Av. Sétima, esquina com a Rodovia TO-430, Centro, com área de 10.975,00 m² (dez mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites: 72,43 m de frente para a Av. Sétima; 100,58 m aos fundos, dividindo com a Rodovia TO-430; 132,33 m na lateral direita, dividindo com o lote urbano nº 02; e 111,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima, além de chanfro medindo 4,94 m.

II - Lote Urbano nº 02, da Quadra 36B, situado na Rua Orlando Machado de Oliveira, Centro, com área de 3.510,82 m² (três mil, quinhentos e dez metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), com os seguintes limites: 144,49 m de frente para a Rua Orlando Machado de Oliveira; 132,33 m aos fundos, dividindo com o lote urbano nº 01; 28,21 m na lateral direita, dividindo com a Rodovia TO-430; e 25,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima.

Art. 3º São partes integrantes desta lei memorial descritivo e croquis, os quais seguem em anexos abaixo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL